

**FETECH**

12ª FEIRA DE TECNOLOGIA  
EM CAMPINA GRANDE 2014

**REGULAMENTO DA 12ª FETECH**  
**Feira de Tecnologia em Campina Grande**  
**20 a 23 de Novembro – Spazio**  
**Campina Grande**

## CAPÍTULO I

### DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 1º - Poderão participar do evento, empresas de base tecnológica ou com atividades relacionadas à ciência e tecnologia, universidades e centros de pesquisa, órgãos de financiamento e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento, empresas e organismos nacionais e internacionais.

Parágrafo Primeiro: No período de decoração dos estandes, só terão acesso à área do evento, pessoas devidamente credenciadas e portadoras do crachá de identificação, fornecido pela SECRETARIA EXECUTIVA DA 12ª FETECH.

Art.2º - A exposição se apresentará com os estandes instalados de acordo com a planta e os espaços contratados, podendo o PaqTcPB, atendendo às necessidades técnicas de montagem, redistribuir as locações, respeitando as dimensões e características fixadas no contrato.

Art. 3º - O expositor não poderá ceder, transferir ou sublocar, total ou parcialmente, sob qualquer forma, seus direitos e obrigações contratuais.

Art. 4º- Os pedidos de montagem e decoração especiais ou qualquer alteração na montagem básica (troca de paredes, colocação de vidros, lâmpadas, depósitos, ar condicionado etc., ou seja, todo e qualquer adorno que não esteja inserido na característica padrão do estande) serão atendidos se solicitados e contratados com antecedência à empresa montadora credenciada pela coordenação da 12ª FETECH, dentro do espaço físico locado pelo expositor.

Parágrafo Único - Custos adicionais decorrentes de serviços como decoração especial, ou qualquer alteração na montagem básica, será de total responsabilidade do expositor, junto à montadora oficial da 12ª FETECH.

Art. 5º - É proibido fazer promoções de empresas não participantes do evento.

## CAPÍTULO II

## DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 6º - A área interna do Spazio será dividida em área de exposição, circulação, administração e apoio. As áreas de exposição serão entregues aos expositores com montagem básica, constituída de carpete, paredes laterais (quando houver estande vizinho), em divisórias de TS na cor branca, emolduradas com estruturas de alumínio anodizado na cor natural, ficando portanto a exposição de produtos ou equipamentos restrita ao espaço cedido. A distribuição de brindes, amostras, folhetos, degustação e catálogos aos visitantes, pode ser realizada exclusivamente no interior do estande, reservando-se a Coordenação do Evento, o direito de fazer cessar a distribuição sempre que estiver causando aglomerações ou transtornos aos expositores adjacentes ou visitantes.

Parágrafo Único - As vias de circulação ou qualquer outro recinto que não a área locada, não poderão ser utilizadas para exposição de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande; bem como não poderão ser utilizadas para qualquer tipo de manifestação como distribuição de impressos, abordagem a visitantes, shows, demonstrações etc. Toda operação deverá ser realizada dentro dos limites da área locada.

Art. 7º - Os estandes têm área de 9m<sup>2</sup> ou 12m<sup>2</sup>, com divisórias de 2,20m de altura e iluminação com spot-lights e lâmpadas de 100 watts (uma arandela/3m<sup>2</sup>), uma tomada monofásica de 2 pinos para cada estande e uma de 3 pinos, se solicitado previamente. Qualquer acréscimo das instalações elétricas dos estandes fica por conta dos expositores, realizados por técnicos da empresa montadora.

Art. 8º - Não é permitido sem a prévia autorização da Coordenação do Evento, fixação de faixas, painéis, pintura de logotipos, letreiros, balões ou quaisquer outros materiais que caracterizem merchandising nas áreas destinadas à Feira.

Parágrafo Primeiro - Não será permitido a utilização de qualquer serviço de som dentro e fora dos estandes, como também qualquer demonstração publicitária dinâmica.

Art. 9º - A coordenação do evento não se responsabilizará por danos ou extravios, que vierem a ocorrer com os produtos e materiais expostos, no horário de funcionamento da Feira.

Parágrafo Único - A coordenação do evento desobriga-se de quaisquer perdas ou danos ocorridos com materiais de expositores ou de terceiros, como também de acidentes pessoais, que por ventura ocorram nas áreas ou

dependências locadas, no período de montagem, desmontagem e funcionamento da Feira.

Art. 10º - É encargo do expositor decorar seu estande e nele instalar seus produtos/materiais, até o dia 20/11/2014 às 15 horas.

Parágrafo Primeiro - A identificação do estande constitui-se em despesa que ocorrerá por conta do expositor.

Parágrafo Segundo - Durante o período de funcionamento do evento, só será permitida a saída de qualquer produto/material do ambiente de exposição com a devida autorização da comissão organizadora. Os brindes de distribuição deverão ser entregues com a identificação de cortesia cedida pelo expositor, necessitando também da autorização para ser retirado do ambiente da feira.

Parágrafo Terceiro - O expositor que desejar substituir móveis e objetos, só poderá fazê-lo das 15 às 16 horas, antes do horário de abertura ao público com autorização prévia da COORDENAÇÃO DO EVENTO.

Parágrafo Quarto - Caso o expositor deseje colocar dentro do seu estande o nome da empresa/órgão, só poderá fazê-lo se estiver dentro dos padrões de dimensão dos painéis. A logomarca da empresa/órgão será de responsabilidade da mesma, usando tinta PVA conforme orientação da Coordenação do Evento.

Art. 11º - Jardins, plantas e flores ornamentais são permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia e pedras para execução de jardins no local. Sob o vaso será obrigatório o uso de recipiente para água.

Art. 12º - É vedado furar ou cortar os painéis divisórios dos estandes. Não poderão ser usados nos painéis divisórios: cola de contato tipo cascolar, cola de benzina, formicola ou similar. Para a aplicação de vinil das divisórias, recomendamos a utilização de fita adesiva dupla face 3M. Os painéis deverão ser devolvidos conforme recebidos sem as fitas adesivas.

Parágrafo Primeiro - A pintura diretamente nos anéis de logotipos e letreiros, só será permitida se realizada com tinta lavável pura.

Parágrafo Segundo - Todo trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pós líquidos, deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao prédio e aos estandes contíguos.

Art. 13º - É proibido o funcionamento de motores de combustão interna na área total locada, a utilização de explosivo, gases não inertes, tóxicos e combustíveis

que não GLP, no interior do SPAZZIO. O GLP (gás liquefeito do petróleo) somente será permitido em botijões tipo residenciais, sendo vistoriado pela COORDENAÇÃO DO EVENTO.

Art. 14º - Terceiros poderão prestar serviços nas áreas locadas, sendo no estande de exclusiva responsabilidade do expositor a contratação e subcontratação, bem como obrigações decorrentes. Em consequência, nenhum encargo de qualquer natureza, assumirá a COORDENAÇÃO DO EVENTO. Fica ainda entendido e claro, que o expositor indenizará a locadora e/ou terceiros de quaisquer perdas ou danos que a estes venham a causar, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados.

Parágrafo Primeiro - A COORDENAÇÃO DO EVENTO reserva-se o direito de supervisionar os serviços executados por terceiros, interrompendo imediatamente os trabalhos que não estejam obedecendo as normas estabelecidas neste manual, ou os padrões normalmente seguidos na execução de tarefas semelhantes.

## CAPÍTULO III

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 15º - O horário de funcionamento será o seguinte:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADES
19/11/2014	Das 12h às 20 horas.	Decoração e Montagem pelos expositores.
20/11/2014	Até 15 horas.	Decoração e Montagem pelos expositores.
20/11/14	20:00 horas.	Abertura.
20 a 23/11/14	16 às 22:00 horas.	Visitação Pública.
24/11/14	A partir das 8h.	Desmontagem dos Estandes pelos expositores.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de funcionamento do evento, terão acesso ao local de exposição os EXPOSITORES munidos de identificação, 1 hora antes e 30 minutos após o encerramento diário do evento, não sendo permitido a permanência de qualquer pessoa fora desses horários.

Parágrafo Segundo - Durante o período de funcionamento deverá permanecer no estande, pelo menos um expositor capacitado a prestar informações aos visitantes e convidados.

## CAPÍTULO IV

### DOS ENCARGOS

Art. 16º - Além de outros mencionados neste Regulamento, são encargos específicos do EXPOSITOR na 12ª FETECH:

- a) participar do evento durante todo o seu período de funcionamento, mantendo seu estande em perfeitas condições de operação e limpeza desde a inauguração até o encerramento;
- b) transportar por conta e risco, todo o material e mercadoria que serão utilizados no evento, no percurso local de origem/SPAZZIO/local de origem.

Art. 17º - Além de outros mencionados neste Regulamento, são encargos específicos da COORDENAÇÃO DO EVENTO:

- a) manter o local de exposição em operação conforme horário estabelecido no Art. 15 deste regulamento;
- b) manter um serviço de segurança durante 24 horas, no período de 20 a 23 de novembro de 2014; de policial e bombeiros durante período de funcionamento do evento;
- c) efetuar a limpeza da área de circulação.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A COORDENAÇÃO DO EVENTO, fornecerá ao expositor credenciais para uso do seu pessoal. Sendo exclusivo e obrigatório o uso por parte do titular/expositor.

Parágrafo Primeiro - Serão fornecidos gratuitamente 06 (seis) credenciais para cada estande básico.

Parágrafo Segundo - Caso o expositor tenha a necessidade de maior número de credenciais será fornecido ao custo de R\$ 3,00 ( três reais) cada.

- Art. 19º À COORDENAÇÃO DO EVENTO é reservado o direito de formar uma comissão de controle de qualidade, que poderá exigir a retirada dos produtos que não se enquadram no objetivo fundamental do evento.
- Art. 20º - O EXPOSITOR que não ocupar devidamente o estande até as 15 horas do dia 20/11/14, transferirá o direito à COORDENAÇÃO DO EVENTO para utilizá-lo de forma que lhe convier sem qualquer contraprestação.
- Art. 21º - O EXPOSITOR poderá instalar em seu estande, sistema de comunicação tais como: telefone, internet, etc. Para tanto, deverá entrar em contato com as instituições responsáveis pela prestação dos serviços, para as devidas providências. Todas as despesas adicionais decorrentes serão de total responsabilidade do expositor.
- Art. 22º - A infração de qualquer norma deste Regulamento por parte do Expositor dará direito à COORDENAÇÃO DO EVENTO de impedir a utilização do estande, ou ainda exigir a sua retirada caso já instalada, segundo parecer da comissão caracterizada no Art. 19 deste Regulamento.
- Art. 23º - A COORDENAÇÃO DO EVENTO reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste MANUAL, bem como de estabelecer novas normas para que o bom funcionamento do evento se faça necessário.

Campina Grande, outubro de 2014.

**Contatos e Informações:**

**Fundação Parque Tecnológico da Paraíba**  
**(83) 2101. 9020 / 9042**

[fetec2014@paqtc.org.br](mailto:fetec2014@paqtc.org.br)/[helena@paqtc.org.br](mailto:helena@paqtc.org.br)

**Montadora Oficial do Evento:**

**NET Eventos e Montagens**  
**(83) 3245.1005 / 8894. 8492 / 9903.7313**

[neteventosemontagens@yahoo.com.br](mailto:neteventosemontagens@yahoo.com.br)